

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Espera Feliz – MG Lei Municipal Nº 176/1993

RESOLUÇÃO Nº 29/2025

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes
No ato convocatório (reunião nº 25 – extraordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a lei Municipal nº 883/09 dispõem Criação do Conselho Tutelar e Sobre a Função de Conselheiro Tutelar do Município de Espera Feliz/MG.

Considerando o regimento interno deste conselho

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova as mudanças no regimento interno do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente nos moldes da ata nº 25/2025.

Art.2º. Aprova o pedido de inscrição da associação E.Feliz.

Art. 03º. Aprova o relatório de monitoramento com conselho tutelar referente ao mês de junho de 2025.

Art. 04 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 12 de dezembro de 2025.



Anderson Marinho de Souza
Presidente do CMDCA-EF